

COMUNICADO INCLUSÃO –

SUB JUDICE

A Fundação Getúlio Vargas, TORNA PÚBLICA, Considerando a decisão do Tribunal de Justiça no Processo Originário nº 0018279-60.2026.8.27.2729 e Agravo de Instrumento nº 0009507-98.2026.8.27.2700 que deferiu a tutela recursal para determinar a suspensão dos efeitos do ato administrativo que considerou o o candidato abaixo “contraindicado” na fase de Avaliação Psicológica e assegurando-lhe, a reinclusão no certame, com participação nas fases subsequentes, desde que atendidos os demais requisitos editalícios até ulterior deliberação do Relator ou julgamento definitivo do presente recurso, em caráter sub judice - Concurso Público regido pelo Edital no 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova Dissertativa	TAF	Avaliação Psicológica	Nota Final	Sit	Classif Preliminar	Classif Preliminar - Negro
ALUNO PRAÇA	238000583	Bruno Ramos Cardoso	58	15,5	Apto Sub Judice Negro	Indicado Sub Judice Negro	73,5	Aprovado Sub Judice Negro	52º	11º

O candidato deverá seguir as instruções e informações constantes no Editais das demais etapas na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto/2>

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS